LEI N.º 562/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
UNIDADE: 07.001 DIVISAO DE SAÚDE
07.001.10.302.0014.2.058 Manutenção Divisão de Saúde – Rec. Próprios Compl.
3.1.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Décor. Contr. Terceirizada (Fonte TCE 01308).....R$ 4.000,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, fica anulada parcialmente em igual importância a seguinte dotação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
UNIDADE: 07.001 DIVISAO DE SAÚDE
07.001.17.512.0021.2.061 Manutenção de Termo de Parceria OSCIP
3.1.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Décor. Contr. Terceirizada (Fonte TCE 01000).....R$ 4.000,00

Art. 3º - Fica incluso na LDO do exercício financeiro de 2006, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Divisão de Saúde:

Metas	Objetivos
Assegurar a Manutenção da atividade municipal de saúde, abrangendo a Vigilância Sanitária com recursos financeiros vinculados.	Realizar os trabalhos de prevenção e fiscalização de vigilância sanitária na área urbana e rural do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 31/12/06 Pg: 6
Jornal: Folha Regional
Visto: